ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 884, DE 23 DE JULHO DE 2001.

"Desafetação de área para construção da Casa do Futuro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

- Art. 1.° Fica desafetada a área medindo 15m de frente por 30m de fundo, perfazendo o total de 450m², que será destinada a construção da "Casa do Futuro", em parceria com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, no Jardim Prefeito Elvídio L. Costa, localizado na Praça São Fidélis, cuja totalidade é de 1.935m², sendo 43X45m.
- Art. 2.° Fica autorizado o Poder Executivo a disponibilizar a área do artigo anterior para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade também citada no mesmo.
- Art. 3.° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 23 de julho de 2001.

DAVID LOUREIRO COELHO
- Prefeito -